









ESTÁGIOS ATIVAR.PT ESTÁGIOS DE INSERÇÃO

Guia de Apoio à apresentação de candidaturas

Atualizado em 16.06.2021



ÍNDICE

1	Procedimentos de candidatura	3
	1.1 – Efetuar o registo da entidade e do representante no portal iefponline	3
	1.2 – Efetuar a nomeação do representante da entidade no portal iefponline	3
	1.3 – Apresentar candidatura	3
	1.3.1 – Acesso ao formulário de candidatura	4
	1.3.2 – Funcionamento genérico do formulário de candidatura	6
	1.4 – Anexar documentação necessária à candidatura	12
2	Conteúdo do formulário de candidatura	14
	Quadro 1 – Declaração de empregabilidade	14
	Quadro 2 - Identificação da Entidade	15
	Quadro 3 – Caracterização dos estágios propostos	16
	Quadro 4 - Declaração	27
	Quadro 5 - Situação face à Administração Fiscal e Segurança Social	28
	Quadro 6 - Instruções Gerais	29
ANEXOS		30
	ANEXO 1 - Procedimentos de registo da entidade e do representante no portal iefponline	31
	ANEXO 2 - Procedimentos para a nomeação do representante da entidade no portal iefponline	36



1. Procedimentos de candidatura

Para apresentação da candidatura às medidas Estágios ATIVAR.PT e Estágios de Inserção é necessário efetuar os seguintes procedimentos no portal <u>iefponline</u>:

1º Passo

• Efetuar o **registo** (se não o tiver ainda realizado) da **entidade** e do **representante** que irá apresentar e gerir as candidaturas da entidade (ver anexo 1).

2º Passo

• Efetuar a nomeação do representante, se ainda não o tiver nomeado - (ver anexo 2).

3º Passo

•Apresentar candidatura (ver ponto 1.3).

4º Passo

• Anexar documentação necessária à candidatura (ver ponto 1.4).

1.1 – Efetuar o registo da entidade e do representante no portal iefponline

Para apresentação da candidatura, <u>a entidade e o seu representante</u> <u>devem estar registados no portal iefponline</u>. Para o efeito devem ser efetuados os procedimentos descritos no <u>anexo 1</u> deste documento.

Importante! A autenticação no iefponline é efetuada apenas com as credenciais da Segurança Social Direta. Caso ainda não tenha senha solicite a sua. Pode também efetuar autenticação por Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital.

1.2 – Efetuar a nomeação do representante da entidade no portal iefponline

Para além de ser necessário que o representante da entidade esteja registado no portal <u>iefponline</u> (ver <u>anexo 1</u>), <u>a entidade deve efetuar a sua nomeação</u> nesse portal realizando os procedimentos descritos no <u>anexo 2</u> deste documento.

1.3 - Apresentar candidatura

A apresentação da candidatura é efetuada através do preenchimento de formulário eletrónico disponível no portal iefponline.



1.3.1 – Acesso ao formulário de candidatura

O acesso ao formulário é efetuado da seguinte forma:

1º Entrar na área de gestão do portal do iefponline e efetuar a sua autenticação



Figura 1

2º Escolher o perfil de utilização

Para apresentar a candidatura, após efetuar a autenticação, **deve** em primeiro lugar (na área de gestão do iefponline), **escolher o perfil de utilização** como representante conforme exemplo a seguir apresentado:



Figura 2



3º Na área de gestão, escolher a opção candidaturas e apoios, e no separador "Estágios", "clicar" no símbolo e, de seguida escolher a medida:



Em alternativa, na opção "Apoios e Incentivos" escolher "A Estágios"



Figura 3

Na página seguinte, escolher "Mais informação" na medida para a qual pretende apresentar candidatura:



Figura 4



4º De seguida, acionar o botão submeter candidatura:

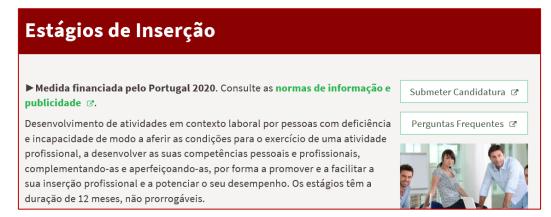


Figura 5

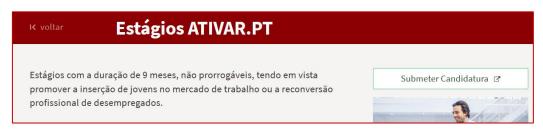


Figura 6

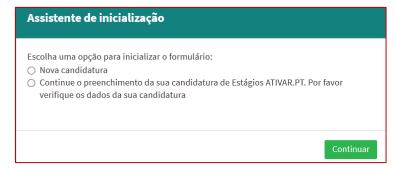
Importante! – O botão "Submeter Candidatura" só se encontra:

- visível durante o período em que as candidaturas se encontram abertas;
- ativo se selecionou o perfil de representante.

1.3.2 - Funcionamento genérico do formulário de candidatura

O formulário de candidatura é constituído por 6 quadros, cujo conteúdo é apresentado em detalhe no ponto 2 deste documento - Conteúdo do formulário de candidatura.

Ao acionar o botão submeter candidatura, se já tiver algum formulário gravado e/ou anteriormente submetido (da medida à qual se está a candidatar), deve indicar qual a opção que pretende. As opções disponibilizadas variam em função da existência de candidaturas já gravadas ou submetidas previamente.





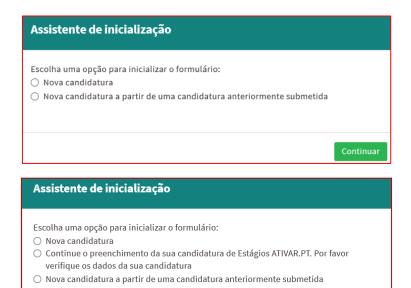


Figura 7

Se não tiver nenhum formulário já gravado ou anteriormente submetido (da medida à qual se está a candidatar), não é emitida nenhuma das mensagens acima apresentadas.

Importante! – Se já tiver uma candidatura submetida à medida e escolher a opção respetiva, tem acesso ao formulário previamente preenchido a informação da última candidatura que apresentou, sendo necessário preencher apenas alguns campos e alterar alguma informação.

Deve certificar-se que a informação previamente preenchida é a que pretende, caso não seja, deve alterá-la antes da submissão da candidatura!

Após entrar no formulário, para poder continuar o seu preenchimento, deve em 1º lugar indicar a Medida a que se candidata:

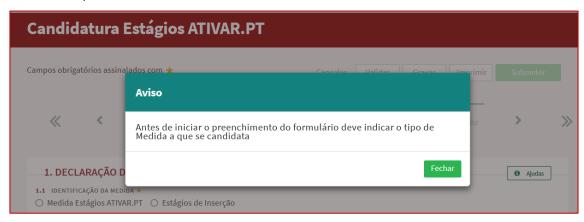


Figura 8



De seguida, necessita de assinalar a opção Declaração de empregabilidade:

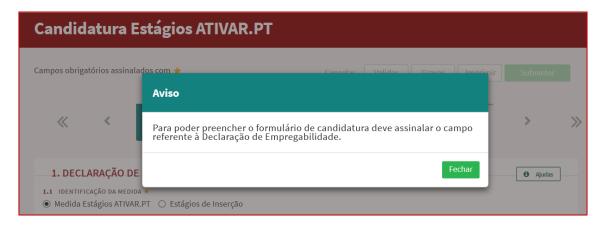


Figura 9

Importante! – Enquanto não selecionar a medida e assinalar a Declaração de empregabilidade, os quadros restantes não se encontram disponíveis para preenchimento, nem é possível efetuar qualquer outro procedimento, como por exemplo "Gravar" o formulário.

Para mudar de quadro, pode clicar no quadro pretendido ou utilizar as setas:

para avançar quadro a quadro:



Figura 10

• Para ir para o fim ou início do formulário:

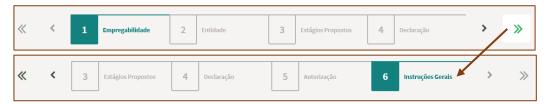


Figura 11

Os campos de preenchimento obrigatório encontram-se assinalados com *, como por exemplo a Medida para a qual a entidade pretende apresentar candidatura:



Figura 12



Parte da informação do formulário encontra-se automaticamente preenchida, como é o caso da maioria dos dados relativos à entidade.



Figura 13

Através do botão "Ajudas", tem acesso às instruções de preenchimento de cada quadro:

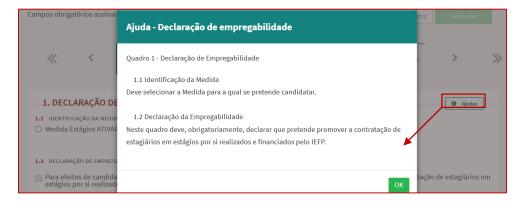


Figura 14

Neste formulário encontram-se disponíveis as opções abaixo assinaladas:



Figura 15

Essas opções permitem:

• **Cancelar** – ao acionar este botão, o formulário de candidatura é fechado e é aberta a página inicial do portal <u>iefponline</u>:



Figura 16



• **Validar** - permite verificar se toda a informação obrigatória está preenchida. Caso tudo esteja correto, será mostrada a seguinte mensagem:



Figura 17

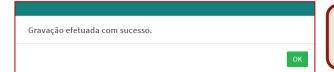
Se houver erros no formulário, no topo do mesmo serão emitidas mensagens com a identificação dos campos a corrigir ou a preencher (se forem obrigatórios e não estiverem preenchidos). Ao "clicar" nas palavras a verde, o utilizador é direcionado para o campo respetivo.



Figura 18

Importante! – A opção "Validar" não permite apresentar a candidatura, só permite verificar se os dados preenchidos se encontram conformes.

 Gravar - No decurso do preenchimento da candidatura pode gravar a informação que se encontra preenchida, acionando o botão gravar disponível no topo e no final do formulário, sendo de seguida emitida mensagem de sucesso da gravação da candidatura:



Importante! – Apenas é possível ter uma gravação de um formulário por medida.

Figura 19

São também efetuadas gravações automáticas do formulário, de 5 em 5 minutos, não sendo emitida qualquer mensagem para o utilizador.

Após gravação do formulário e se o mesmo não for submetido:

o **pode desistir ou retomar o seu preenchimento na sua área de gestão,** na vista geral:



Figura 20



também pode continuar o preenchimento do formulário, acionando o botão
 «Submeter candidatura» e, de seguida, escolhendo a opção «Nova candidatura:



Figura 21

Ao abrir uma gravação intermédia durante o fecho das candidaturas da Medida Estágios ATIVAR.PT, é emitida a mensagem abaixo, não sendo possível continuar o preenchimento do formulário, nem o submeter.



Figura 22

Importante! – A opção "Gravar" não permite apresentar a candidatura, só permite gravar a informação já preenchida e retomar o preenchimento do formulário sem perder informação já registada.

- Imprimir permite imprimir o conteúdo do formulário já preenchido.
- Submeter permite efetuar a submissão da candidatura.

Se os dados estiverem:

- Com incorreções, a candidatura não é submetida e é emitida mensagem com indicação da informação a corrigir;
- o **Corretos,** a candidatura é submetida, com indicação do número de candidatura.



Figura 23



Após a submissão da candidatura, pode imprimi-la e consultar o seu Estado, na área de gestão no iefponline, em Candidaturas e Apoios, na Gestão de Candidaturas:



Figura 24

1.4 – Anexar documentação necessária à candidatura

Para que a candidatura possa ser aprovada, e caso a entidade não tenha, nos portais das Finanças e/ou Segurança Social, efetuado os <u>procedimentos</u> para conceder autorização ao IEFP para consulta da situação face à Administração Tributária e Segurança Social, deve anexar no <u>iefponline</u> os seguintes documentos:

- Comprovativos de não Dívida à Segurança Social;
- Comprovativos de não Dívida à Administração Tributária.

Para além dos documentos acima referidos, deve ainda anexar à entidade os seguintes documentos, se iniciou processo:

- <u>Especial de revitalização</u> previsto no <u>Código da Insolvência e da Recuperação de</u>
 <u>Empresas</u> (CIRE), cópia da decisão prevista no CIRE;
- No <u>Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial</u> (SIREVE), cópia do despacho da aceitação do requerimento de utilização do SIREVE;
- No <u>Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas</u> (RERE), certidão do registo comercial comprovativa de depósito do protocolo de negociação na Conservatória do Registo Comercial;



A anexação desses documentos deve ser efetuada na área de gestão da entidade no iefponline:

Na área do empregador, escolher "Documentos":



Figura 25

Importante! – Desde que os documentos se encontrem válidos podem ser verificados pelo IEFP para mais do que uma candidatura.

- Para anexar os documentos deve efetuar os seguintes passos:
 - Acionar o botão "Novo Documento";
 - Escolher o "Tipo de Documento" pretendido, acionar o botão "Procurar" para selecionar o ficheiro relativo à certidão em questão (que foi previamente digitalizada);
 - Para finalizar, acione o botão "Submeter".

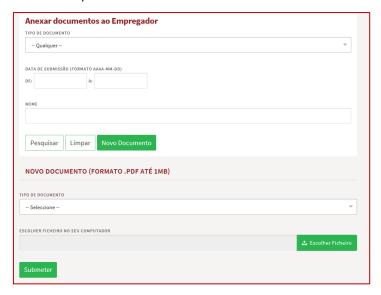


Figura 26



Conteúdo do formulário de candidatura

A informação a preencher no formulário de candidatura será utilizada para apreciação da mesma e atribuição do respetivo apoio, pelo que deverá ser exata e o mais detalhada possível, de modo a dispensar pedidos de informação adicional e a minimizar o período de análise e a decisão sobre a candidatura.

Quadro 1 - Declaração de empregabilidade

O preenchimento do formulário inicia-se pela escolha da Medida para a qual pretende apresentar a candidatura:

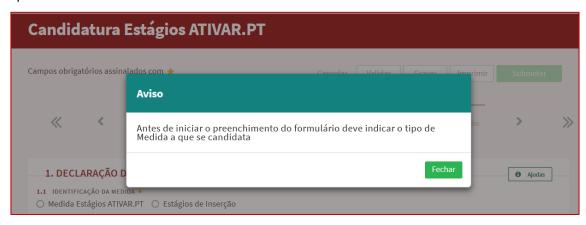


Figura 27

Importante!

- Apenas deve escolher a medida Estágios de Inserção se pretender abranger pessoas com deficiência e incapacidade.
- Após submissão da candidatura não poderá alterar a Medida para a qual se candidatou.

De seguida necessita de assinalar a opção Declaração de empregabilidade:

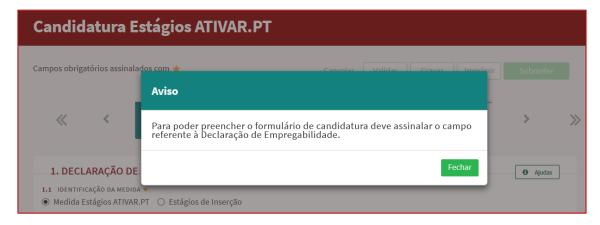


Figura 28

Importante! – Enquanto não selecionar a medida e assinalar a Declaração de empregabilidade, os restantes quadros não se encontram disponíveis para preenchimento, nem é possível efetuar qualquer outro procedimento, como por exemplo "Gravar" o formulário.



Quadro 2 - Identificação da Entidade

O preenchimento do formulário inicia-se pelo quadro relativo à identificação da entidade, no qual a maioria da informação, encontra-se preenchida automaticamente (ver figura seguinte) com os dados registados pela entidade no seu registo:

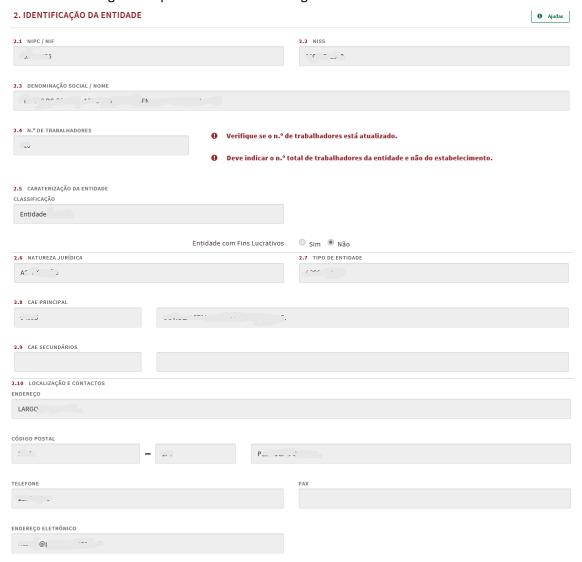


Figura 29

Qualquer alteração a estes dados é efetuada apenas na área de gestão do iefponline na opção consulte/altere (verifique se tem esta opção ativa na área do representante):

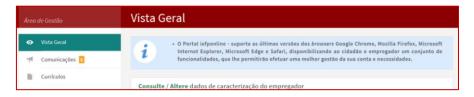


Figura 30

Importante! — A informação relativa à entidade pode determinar o apoio a conceder, bem como a aprovação da candidatura. As alterações a estes dados <u>devem sempre</u> ser efetuadas antes da submissão da candidatura.



A restante informação do quadro 2 é preenchida no formulário:

- A maioria dos campos são de preenchimento obrigatório, com exceção do Fax;
- Nos contactos telefónicos deve ser indicado pelo menos um deles (telefone ou telemóvel);
- O IBAN encontra-se preenchido com os dados do registo da entidade, mas pode ser alterado diretamente no formulário de candidatura;
- O último campo refere-se à confirmação de que os dados da entidade estão completos e que foram devidamente alterados / atualizados quando necessário.

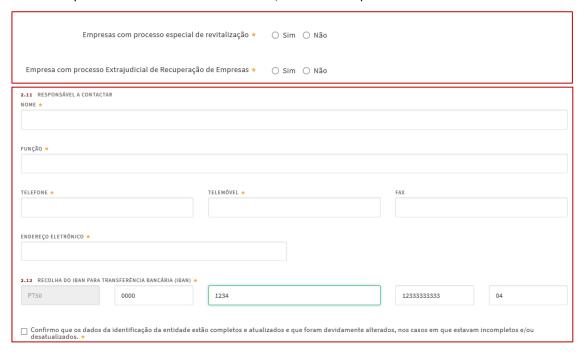


Figura 31

Quadro 3 – Caracterização dos estágios propostos

Neste quadro pretende-se que seja apresentada informação que caracterize os estágios a realizar, sendo a mesma considerada na apreciação da candidatura, nomeadamente nos seguintes critérios:

- ✓ Localização do projeto de estágio em território do Interior;
- ✓ Coerência do estágio;
- ✓ Conformidade do orientador.

Em primeiro lugar, é necessário que apresente uma justificação global para a realização deste projeto, descrevendo, para cada estágio proposto:

- Os objetivos;
- Os contributos para o desenvolvimento de competências e integração estagiários;
- Os contributos para o desenvolvimento organizacional da entidade.

Deverá ainda fundamentar a necessidade da candidatura e de que forma a mesma irá afetar a situação atual da empresa, tendo em consideração os objetivos da Medida a que se candidata.





Figura 32

Importante! – Caso uma componente do estágio seja efetuada no estrangeiro, deve indicar essa intenção neste quadro.

De seguida, é apresentado o ponto 3.1.1 relativo ao Regime Especial de Projetos de Interesse Estratégico:



Figura 33

Importante! – Apenas deve indicar que a candidatura é abrangida pelo Regime Especial de Projetos de Interesse Estratégico **se já tiver obtido o respetivo reconhecimento.**

Ao indicar que a candidatura é abrangida por este regime, deve assinalar com "Sim" o tipo de reconhecimento, podendo apenas escolher um tipo:



Figura 34

Importante! – No caso de a entidade promotora ser um Centro Tecnológico ou Outro Centro de Interface Tecnológico e pretender beneficiar desse regime, deve obrigatoriamente apresentar candidatura com entidade parceira que seja uma empresa.



O campo abaixo apresentado encontra-se preenchido automaticamente em função da Medida selecionada no <u>quadro 1</u>.



Figura 35

Na tabela seguinte (de preenchimento facultativo) pode propor **candidatos** para esta candidatura, preenchendo a informação solicitada. Para o efeito, deve "clicar" no botão "Adicionar estagiário":



Figura 36

No campo 3.3, pretende-se que identifique o **orientador** que irá acompanhar os estagiários no decurso do projeto.



Figura 37



Para o efeito, deverá carregar no botão "<u>Adicionar orientador</u>" da tabela seguinte. Para visualizar e preencher todos os dados requeridos, é necessário utilizar a <u>barra de deslocação</u> vertical:

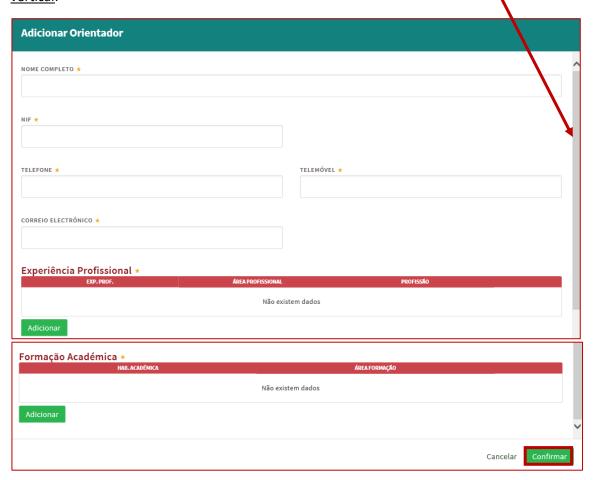


Figura 38



Para finalizar o preenchimento desta tabela, é necessário clicar no botão "Confirmar" da mesma. Se a informação estiver incorreta, são apresentadas mensagens com a identificação dos campos a corrigir ou a preencher.

Ao "clicar" nas palavras a verde, o utilizador é direcionado para o campo respetivo.

Figura 39

Importante! – Cada orientador não pode acompanhar mais do que 5 estagiários em simultâneo. Esta contagem é efetuada tendo em conta todos os estagiários que o mesmo orienta em qualquer medida de Estágios do IEFP.

O não cumprimento deste limite pode levar ao indeferimento ou deferimento parcial da candidatura.



Nas tabelas referentes à "Experiência profissional" e "Formação académica" do orientador, é necessário que carregue no botão "Adicionar" para preencher a respetiva informação.

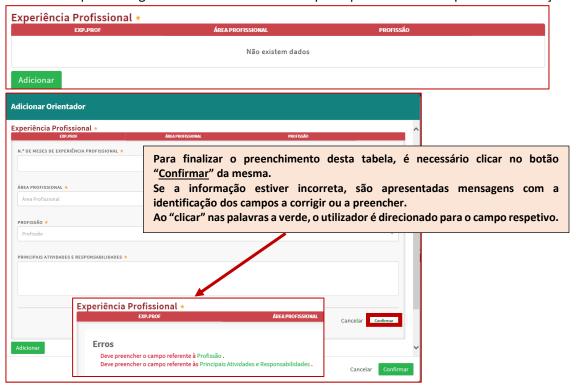


Figura 40

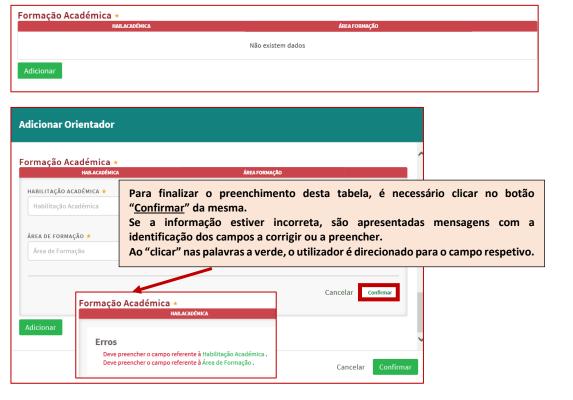


Figura 41



Na tabela seguinte (campo 3.4) pretende-se que caracterize os estágios propostos.

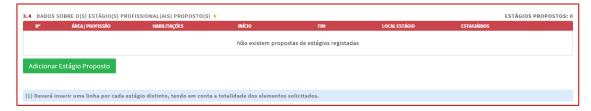


Figura 42

Importante!

- Neste quadro, pode indicar mais do que um destinatário por estágio, no máximo de 5, ou seja, por linha do quadro, desde que toda a informação a preencher seja idêntica, incluindo o orientador de estágio.
- O máximo de estágios possível de indicar numa candidatura é de 20.

Ao acionar o botão "Adicionar estágio" são apresentados os campos das 2 figuras seguintes, sendo necessário utilizar a barra de deslocação vertical para ir visualizando e preenchendo toda a informação requerida:

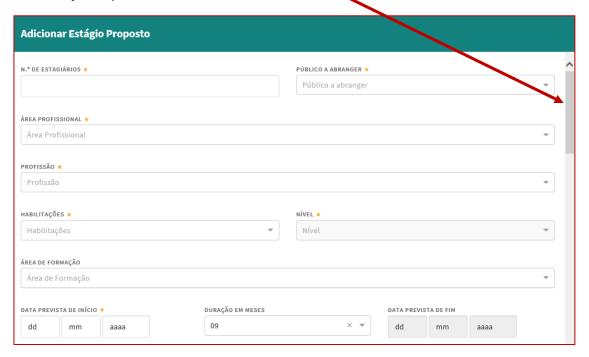
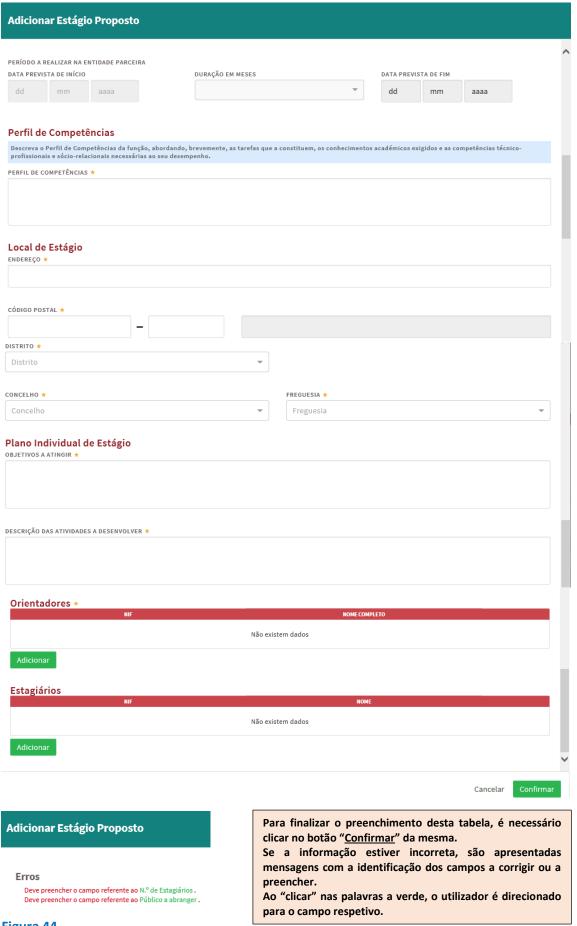


Figura 43







Em cada conjunto de estágios propostos (ou seja, em cada linha da <u>tabela de Estágios propostos</u>, campo 3.4) deve indicar qual o respetivo orientador. Para tal, deve clicar no botão adicionar, sendo apresentada a lista do(s) candidato(os) propostos <u>no campo 3.3</u>:

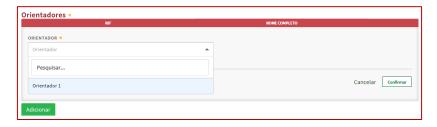


Figura 45

Se no <u>campo 3.2</u> tiver proposto candidatos a integrar nas atividades, na tabela abaixo deve indicar qual dos candidatos pretende para a atividade que se encontra a preencher. Para tal, deve clicar no botão adicionar, sendo apresentada a lista do(s) candidato(os) propostos no campo 3.2:

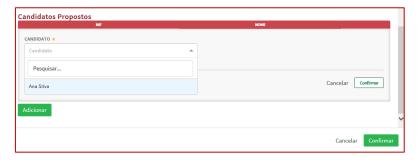


Figura 46

Caso não tenha indicado nenhum candidato proposto no campo 3.2, não precisa de preencher esta informação.

Ainda relativamente aos Estágios propostos (campo 3.4), importa referir o seguinte:

✓ A indicação do "Público a abranger" é efetuada apenas na Medida Estágios ATIVAR.PT. Na Medida Estágios de Inserção o campo não é passível de preenchimento:

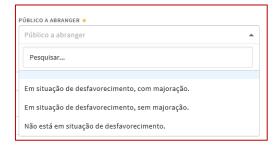


Figura 47



Os **públicos a abranger** são constituídos pelos seguintes tipos de destinatários:

• Em situação de desfavorecimento, com majoração:

- Pessoas com deficiência e incapacidade;
- Pessoas que integrem família monoparental;
- Pessoas cujos cônjuges ou pessoas com quem vivam em união de facto se encontrem igualmente inscritos como desempregados no IEFP, I.P.;
- Vítimas de violência doméstica;
- Refugiados;
- Ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade, em condições de se inserirem na vida ativa;
- Toxicodependentes em processo de recuperação;
- Pessoas em situação de sem-abrigo;
- Pessoas a quem tenha sido reconhecido o Estatuto do Cuidador Informal e que tenha prestado cuidados enquanto cuidador informal principal.

• Em situação de desfavorecimento, sem majoração:

- Desempregados há mais de 12 meses, com idade superior a 45 anos, com nível de qualificação igual ou superior ao nível 2;
- Pessoas que tenham prestado serviço efetivo em Regime de Contrato,
 Regime de Contrato Especial ou Regime de Voluntariado nas Forças
 Armadas e que se encontrem nas condições previstas na legislação aplicável.
- Não está em situação de desfavorecimento restantes destinatários.



- ✓ A duração do estágio é preenchida automaticamente, em função do "Público a abranger" e também da Medida:
 - 9 meses "Em situação de desfavorecimento, sem majoração" e "Não está em situação de desfavorecimento";
 - **12 meses** "<u>Em situação de desfavorecimento, com majoração</u>" ou em estágios da Medida <u>Estágios de Inserção</u>:

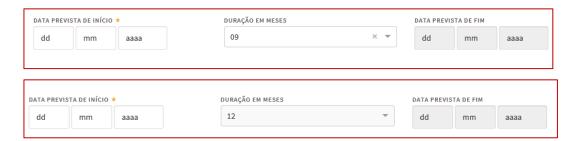


Figura 48

- ✓ Nas candidaturas ao abrigo do <u>Regime Especial de Projetos de Interesse Estratégico</u> a duração do estágio é preenchida:
 - Pelo utilizador se o "Público a abranger" for "Em situação de desfavorecimento, sem majoração" e "Não está em situação de desfavorecimento", podendo ser de 6, 9 ou 12 meses:

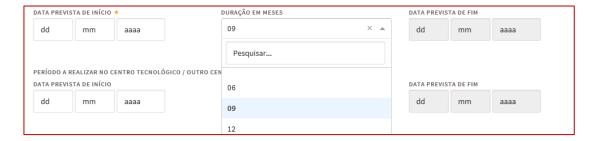


Figura 49

 Automaticamente, com 12 meses, se o "Público a abranger" for "Em situação de desfavorecimento, com majoração" ou em estágios da Medida Estágios de Inserção:



Figura 50



✓ Nas candidaturas ao abrigo do Regime Especial de Projetos de Interesse Estratégico realizadas por de Centro tecnológico / Outro centro Tecnológico o utilizador deve indicar a duração a realizar-se nesses centros e/ ou na entidade parceira:



Figura 51

- ✓ Na descrição do Perfil de competências da função a desempenhar, pretende-se que refira:
 - o As tarefas inerentes à mesma;
 - Os conhecimentos académicos requeridos;
 - As competências técnico-profissionais e sócio-relacionais necessárias ao seu desempenho.



Figura 52

- ✓ No Plano individual de estágio devem ser indicados por cada estagiário, de acordo com a profissão a exercer:
 - Os objetivos a atingir;
 - o As atividades a desenvolver.

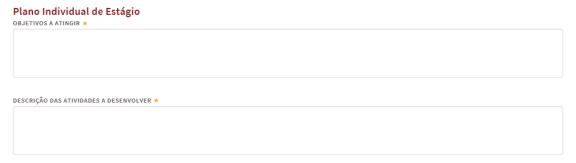


Figura 53

Importante! – A informação sobre o Plano individual de estágio e o Perfil de competências é utilizada na análise da candidatura, determinando a pontuação obtida.

Assim, e dado que esta informação não pode ser alterada após submissão da candidatura, deve certificar-se de que toda a informação preenchida se encontra correta.



Quadro 4 - Declaração

Neste quadro a entidade subscreve uma declaração sobre as informações prestadas no formulário de candidatura, o conhecimento sobre as regras da medida e o cumprimento dos requisitos de acesso e obrigações previstas na legislação aplicável.

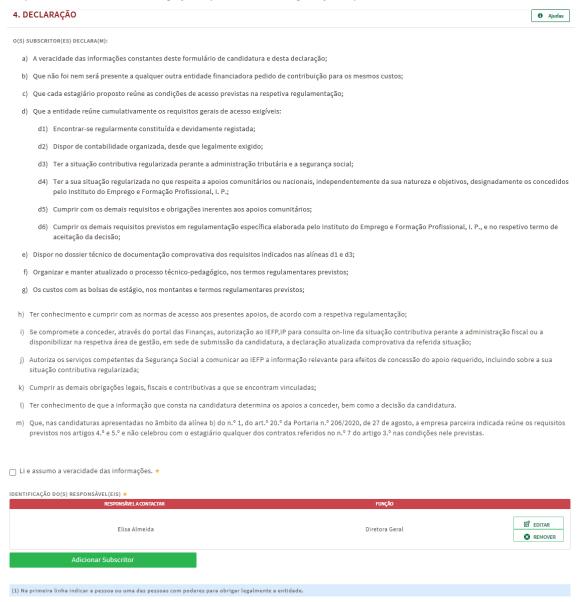


Figura 54

É também efetuada a identificação do(s) responsável(eis) da entidade, sendo necessário que, na primeira linha, indique a pessoa ou uma das pessoas com poderes para obrigar legalmente a entidade, uma vez que esta informação irá constar dos contratos a celebrar com os destinatários das atividades.



Quadro 5 - Situação face à Administração Fiscal e Segurança Social

Através da informação abaixo pretende-se que a entidade indique ao IEFP o meio que irá utilizar para comprovar a situação regularizada face à Administração Fiscal e Segurança Social, informação esta que é **imprescindível para a aprovação da candidatura.**

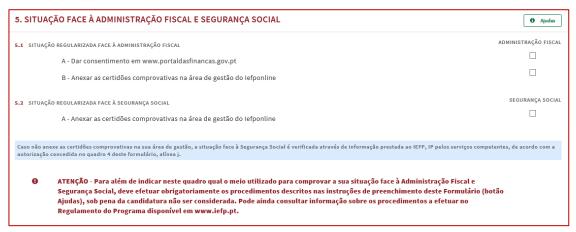


Figura 55

Caso opte por dar o <u>consentimento ao IEFP para consulta no portal da Administração Fiscal</u>, deve **obrigatoriamente efetuar o seguinte procedimento**:

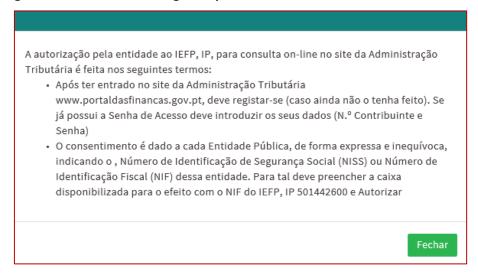


Figura 56

Se indicar que irá anexar as certidões comprovativas na área de gestão do iefponline, deverá **obrigatoriamente efetuar os procedimentos** descritos no <u>ponto 1.4</u> deste Guia.



Quadro 6 - Instruções Gerais

Este quadro é de caracter informativo, constando do mesmo as instruções gerais de preenchimento do formulário de candidatura:

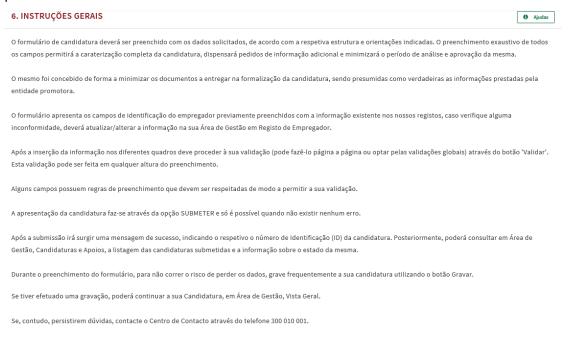


Figura 57



ANEXOS



ANEXO 1 - Procedimentos de registo da entidade e do representante no portal iefponline



Os registos no portal <u>iefponline</u>, para a entidade e para o representante da mesma, são efetuados através da autenticação Segurança Social Direta (SSD), de acordo com os procedimentos a seguir descritos:

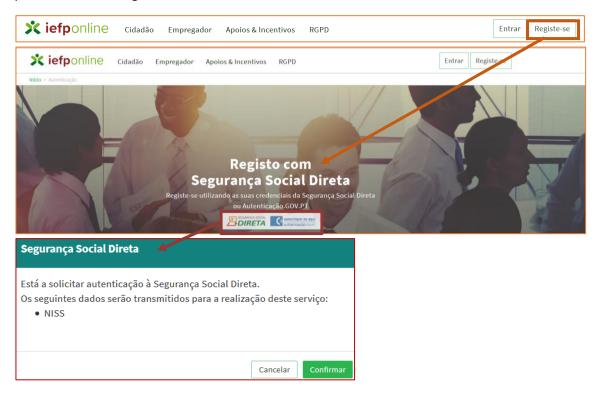


Figura 58

De seguida, é redirecionado para a página de autenticação da Segurança Social Direta:



Figura 59

Importante! Caso não tenha senha na Segurança Social Direta deve escolher a opção de registo e aguardar o envio da senha. A Segurança Social vai enviar um código de verificação que lhe permitirá definir a sua palavra-chave. Confirme como pretende receber o código de verificação: Por correio eletrónico ou Por SMS (mensagem escrita para o telemóvel).

Se os contactos que indicou são ambos diferentes dos existentes ou se não tiver contactos registados na Segurança Social, surge apenas a opção Por Carta-Pin. Nesta situação, ser-lhe-á enviado um Código de Verificação por Carta-Pin, para a morada que consta na Segurança Social.



Após autenticação é redirecionado para a página de novo registo de utilizador para confirmar o seu e-mail:

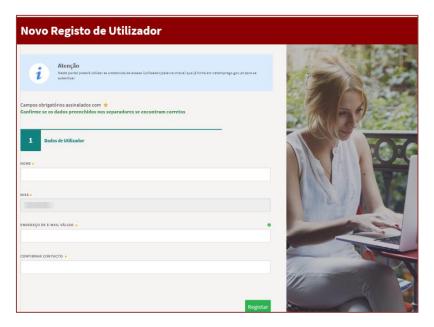


Figura 60

Recebe mensagem de confirmação de registo com indicação de envio de confirmação para o email:

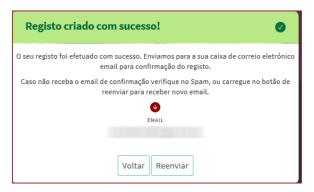


Figura 61

No seu e-mail, deve confirmar o link enviado para confirmação do registo no iefponline:



Figura 62

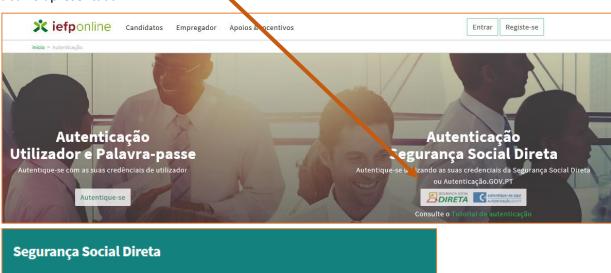


Após confirmação do registo, surge a mensagem abaixo, na qual deve clicar em "Entrar":



Figura 63

Volta a selecionar a opção de <u>autenticação na Segurança Social Direta</u> e confirma a mensagem abaixo apresentada



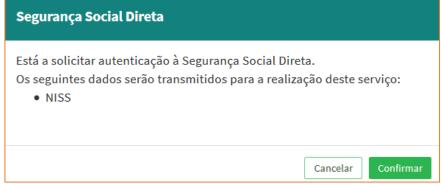


Figura 64



De seguida, visualiza a informação referente ao seu perfil:

NISS iniciado por 2 - Pessoa coletiva (Pública ou Privada)



Figura 65

NISS iniciado por 1 - Pessoa Singular

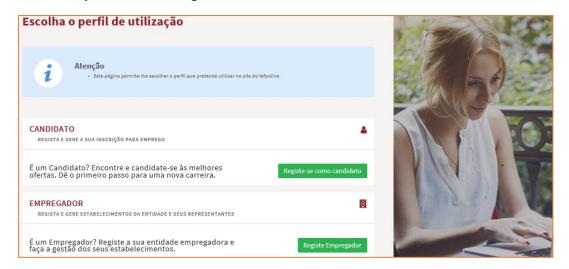


Figura 66



ANEXO 2 - Procedimentos para a nomeação do representante da entidade no portal iefponline



A nomeação do representante da entidade é efetuada portal <u>iefponline</u> da seguinte forma:

 Autenticar-se via Segurança Social Direta com o NISS da entidade (iniciado por 1 – Empregador em nome individual ou 2 – Pessoa coletiva).

Após autenticação visualiza a página "Vista geral", na qual deve escolher a opção "Gestão de representantes":



Figura 67

 Na página da "Gestão de representantes" deve acionar o botão "Representantes", no estabelecimento para o qual quer indicar o representante:



Figura 68



Na página seguinte deve escolher "Adicionar":



Figura 69

- De seguida, deve:
 - o Inserir o NISS da pessoa singular à qual quer atribuir o perfil de representante;
 - o Clicar em Pesquisar:



Figura 70

- Após efetuar a pesquisa acima descrita, se a pessoa singular:
 - <u>Estiver registada no iefponline através da Segurança Social Direta</u>, irá surgir a informação abaixo. Caso a pessoa singular seja a pretendida, deve clicar em "Adicionar":



Figura 71



 Se não estiver registada no <u>iefponline através da Segurança Social Direta é</u> emitida a mensagem abaixo. Nestes casos, é necessário que a pessoa singular que será o representante da entidade efetue o seu registo no iefponline de acordo com os procedimentos descritos no <u>anexo anterior</u>.



Figura 72

Pode também consultar esta informação no <u>Tutorial de nomeação de representantes</u> disponível no portal iefponline.